



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

Termo 126/2019 de contrato, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, para contratação de empresa especializada para “**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS**”, conforme processo nº 6210.2018/0000033-0-HSPM.

Aos *23* dias do mês de *maio* do ano de 2019, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6 andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pelo seu Superintendente, **DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RG 897.862-5 SSP/SP, CPF 760.895.848-00, compareceu o compareceu o **SR. JOSÉ DE PINHO BRAZ**, RNE W486793-L, CPF 046.711.228-20, representante da empresa **OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 58.763.350/0001-90, com sede na Rua Dr. Tomás Alves, nº 65, telefone 2145-2600, fax 2145-2601, e-mail licitacoes@oxysystem.com.br emerson@oxysystem.com.br; andrea@oxysystem.com.br CEP 04017-070, nesta Capital, adiante designado CONTRATADA, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, e com a autorização contida no processo 6210.2018/0000033-0 - HSPM, firmar o presente Termo ___/2018 de Contrato, fazendo parte integrante deste, a proposta da Contratada, e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto deste contrato é para Contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos Eletromédicos novos (aparelhos de ventilação pulmonar micro-processados neonatal, pediátricos e adultos), cardioversor/desfibrilador portátil, com marca passo externo, cardioversor/desfibrilador portátil com conjunto de pás internas, carros de emergência equipados com cardioversor/ desfibrilador portátil e marca passo externo, monitores multiparamétricos modulares, monitores multiparamétricos pré-configurados e monitores multiparamétricos para transporte, oxímetros de pulso de cabeça, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e consumíveis conforme contrato, calibração e teste de segurança elétrica, com emissão de certificados semestrais, conforme especificados no edital do **Pregão Eletrônico 496/2018**.

CLÁUSULA II – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 - DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	DO	MARCA/FABRICANTE	Valor Unitário Mensal por Equipamento/RS da Locação	Valor Total Mensal/RS da Locação	Valor Total Anual
1	10	Aparelho de ventilação pulmonar micro-processado para uso neonatal / pediátrico (0,5-30 kg) / adulto (10-250 Kg).		Marca: CAREFUSION Modelo: AVEA AbrangenteFabricante: CAREFUSION 211, INC/ CAREFUSION 207,INCProcedência: IMPORTADO /EUA R.M.S nº 80102510942 Embalagem: Individual	R\$ 3.120,00	R\$ 31.200,00	R\$ 374.400,00

1



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

2	21	Aparelho de ventilação pulmonar micro-processado para uso pediátrico e adulto (10-250 Kg).	Marca: CAREFUSION Modelo: VELA COMPREHENSIVE Fabricante: CAREFUSION 211, INC. CAREFUSION 207, INC Procedência: IMPORTADO /EUA R.M.S nº 80102510952 Embalagem: Individual	R\$ 2.150,00	R\$ 45.150,00	R\$ 541.800,00
3	04	Aparelho de ventilação pulmonar microprocessado para transporte de pacientes pediátricos e adultos.	Marca: NEWPORT Modelo: HT-70 Plus NEWPORT R\$ 2.000,00 R\$ 8.000,00 R\$ 96.000,00 Fabricante: NEWPORT MEDICAL INSTRUMENTS, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA Procedência: IMPORTADO /EUA R.M.S nº 80113010022 Embalagem: Individual	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

GRUPO 1 (itens 4, 5 e 6)							
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	DO	FABRICANTE	Valor Unitário Mensal por Equipamento/R\$ da Locação	Valor Total Mensal/R\$ da Locação	Valor Total Anual
4	17	Cardioversor / Desfibrilador portátil, com marca passo externo.		Marca: NIHON KOHDEN Modelo: TEC-5631 Fabricante: NIHON KOHDEN CORPORATION - JAPÃO Procedência: IMPORTADO - JAPÃO R.M.S nº 80914690011 Embalagem: Individual	R\$ 2.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 408.000,00
5	01	Cardioversor / Desfibrilador portátil, com marca passo externo, e 03 (três) conjuntos de pás internas.		Marca: NIHON KOHDEN Modelo: TEC-5631 Fabricante: NIHON KOHDEN CORPORATION - JAPÃO Procedência: IMPORTADO - JAPÃO R.M.S nº 80914690011 Embalagem: Individual	R\$ 2.277,33	R\$ 2.277,33	R\$ 27.327,96
6	02	Carro de Emergência equipado com Cardioversor / Desfibrilador portátil e marca passo externo.		Marca: LANCO Modelo: LT3370 Fabricante: LANCO LTDA - BRASIL Procedência: NACIONAL R.M.S nº 80154390003 Embalagem: Individual	R\$ 2.278,00	R\$ 4.556,00	R\$ 54.672,00
VALOR TOTAL GRUPO 1							R\$ 489.999,96
VALOR TOTAL CONTRATUAL							R\$ 1.502.199,96

LOCAL / ENDEREÇO

HSPM - Hospital do Servidor Público Municipal
Rua Castro Alves, 60 – Aclimação 01532-000 – São Paulo – SP

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE

3.1 - O prazo de vigência deste contrato, a partir da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período de, no mínimo, 03 (três) meses e no máximo 12 (doze) meses,



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

até o limite de 60 (sessenta) meses, se não houver comunicação em contrário por parte da Contratada em até 90 (noventa) dias antes do término de cada período.

3.2 - Os preços contratuais poderão ser reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 48.971/07, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

3.2.1. Fica ajustado que para fins de concessão de reajustes, conforme prazo contratual estabelecido, será adotado o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, ou os índices específicos estabelecidos em razão da natureza dos serviços, em substituição ao índice previsto no artigo 7º do Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, conforme determina a PORTARIA SF Nº 389, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017. Sobrevindo a fixação de novos índices por ato normativo devidamente publicado pela Secretaria Municipal da Fazenda _ SF, a empresa Contratada fica obrigada a aceitá-los.

3.3 Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

3.4 - Se necessário e devidamente justificado pela área técnica (Unidade Requisitante), poderá ser admitido o acréscimo ou a redução observando-se o limite legal.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** deverá atender integralmente ao presente projeto básico (**Termo de Referência**), obrigando-se a executar os serviços nele especificados, através de funcionários devidamente treinados e qualificados, atendendo aos melhores procedimentos e Normas Técnicas aplicáveis, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas nele estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 77 do mencionado Diploma Legal;

4.2 A responsabilidade técnica e cível no que concerne à segurança patrimonial e do pessoal envolvido nos serviços a cargo da **CONTRATADA**, inclusive em casos de acidentes, é, exclusivamente, da **CONTRATADA**, independentemente da supervisão dos serviços pela **CONTRATANTE**.

4.3 A **CONTRATADA** responderá, particularmente, por danos ou prejuízos que forem causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de falha nos serviços ora contratados, inclusive os motivados por atos dolosos de seus empregados. Para ressarcimento do dano total ou parcial, tem a **CONTRATANTE** o direito de retenção das remunerações devidas a **CONTRATADA**.

4.4 A **CONTRATADA** deverá fornecer telefone e/ou contato de emergência para acionamento da respectiva equipe técnica para manutenção corretiva.

4.5 A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante o prazo de execução contratual, no que forem compatíveis com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação que precedeu este ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** e providenciar o retorno à condição anterior, sob pena de se considerar rescindido, nos termos do artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93;



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

4.6 A CONTRATADA, não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato a outrem, ou a este associar-se, sob pena de considerar-se rescindido o contrato e aplicáveis, no caso, as sanções determinadas pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, bem como aqueles referentes a acidentes de trabalho, FGTS, PIS, com respeito a seus empregados/técnicos envolvidos na prestação do serviço.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 - O Departamento Técnico de Administração e Infraestrutura e a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção são responsáveis pela correta execução deste contrato, onde a GTEM será responsável pela Fiscalização dos serviços.

2 – Pagar a **CONTRATADA** o valor mensal, no prazo de 30 dias após as entregas e apresentação da Nota Fiscal, notadamente após as conferências necessárias do objeto contratual.

3 - Informar à **CONTRATADA** o número deste contrato, quando de necessidade de requisitar os serviços ora contratados.

4 - Permitir o acesso dos prepostos da **CONTRATADA**, ao local de instalação do equipamento, para a realização dos serviços objetos deste contrato, prestando-lhes os esclarecimentos necessários para o perfeito diagnóstico da falha e colocando à disposição deles documentação e dados técnicos pertinentes.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O preço total do presente contrato é de **RS 1.502.199,96 (um milhão, quinhentos e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, onerando a dotação 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.12.99, conforme Nota de Empenho nº 1.702/2019, no valor de R\$ 834.555,58 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) até 31 de dezembro deste ano e a dotação orçamentária própria do exercício seguinte. No preço total deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto, livre de quaisquer ônus para a Contratante, observado o disposto na portaria 45/94-SF, publicado no Diário Oficial do Município de 15.03.1994.

2 - No preço da Prestação de Serviço e dos Materiais estarão inclusas todas e quaisquer despesas referentes a tributos, encargos previdenciários, trabalhistas e outros que recaiam ou venha a recair sobre a atividade.

3 - Somente será encaminhada para pagamento quando resolvidas todas as divergências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do Contrato.

4 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após as entregas, mediante crédito em conta corrente do fornecedor no BANCO DO BRASIL.

5 - Será estritamente observada e cumprida a determinação da Portaria 05/2012 SF (Secretaria Municipal de Finanças), que dispõe sobre a aplicação de compensação financeira quando houver atraso no pagamento dos valores devidos à Contratada.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

6 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições estabelecidas no subitem anterior, em face da superveniência de normas Federais e Municipais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

1- São aplicáveis as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; no capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, e demais normas pertinentes.

1.1 Advertência escrita;

1.2 Multa:

1.2.1 Pela recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, em assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estipulado da **CONVOCAÇÃO**, sujeitará a Contratada ao pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da penalidade prevista no **subitem 1.2.7**;

1.2.2 Incidirá na mesma pena prevista no **subitem 1.2.1**, se a **Contratada** estiver impedida de firmar o contrato ou retirar a nota de empenho pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

1.2.3. Pelo retardamento na execução do (s) objeto (s), indisponibilidade de equipamento por falta de manutenção corretiva ou preventiva, ou falta de reposição de equipamento ou das peças necessárias para a manutenção, sem prejuízo do desconto equivalente pela indisponibilidade do equipamento, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor mensal do equipamento envolvido, limitada a 30 dias, após o que o descumprimento contratual poderá ser caracterizado como inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

1.2.4. Pela inexecução parcial do objeto do contrato, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela mensal serviço não executado;

1.2.5. Pela inexecução total do objeto do contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato;

1.2.6. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato;

1.2.7. Pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em razão da gravidade das infrações cometidas.

1.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

1.4. O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

1.4.1. O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo débito no CADIN e no Sistema Municipal da Dívida Ativa, bem como o ajuizamento do competente processo de execução fiscal.

5



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua Rescisão, sujeitando-se a parte infratora às penalidades previstas neste contrato.
2. Constituem motivo para Rescisão do Contrato a ocorrência de quaisquer uma das hipóteses previstas neste contrato e/ou no artigo 78 da lei 8.666/93.
3. Ocorrendo as hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, ou qualquer uma das hipóteses prevista neste Contrato que enseje a sua rescisão, esta poderá ser decretada por ato unilateral do Contratante, desde que formalmente motivado, assegurando-se ao Contratado contraditório e ampla defesa.
4. A rescisão unilateral do contrato, acarretará, conforme o caso, as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV da lei 8.666/93, observados o disposto nos parágrafos 1º a 4º do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais previstas neste instrumento à parte infratora.
5. Poderá ser promovida a rescisão amigável do contrato, desde que haja conveniência ao Contratante;
6. Quando a Rescisão do Contrato ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito, quando for o caso, a: (a) devolução da garantia; (b) pagamentos devido pela execução do contrato até a data da rescisão; (c) pagamento do custo da desmobilização.

CLAÚSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital por uma das Varas da Fazenda Pública, para dirimir qualquer questão que venha ocorrer em virtude deste ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2 – De acordo com o Decreto nº 55.823 de 29 de dezembro de 2014, não há cobrança de lavratura do termo 034/2015 de contrato.
- 3 - Os casos omissos neste instrumento contratual serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93, da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, com as demais disposições legais aplicáveis e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito.
- 4 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

- DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

- SR. JOSE DO PINHO BRAZ
Oxy System Equipamentos Médicos Ltda.
Diretor

Testemunhas:

Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos eletromédicos novos (aparelhos de ventilação pulmonar micro-processados neonatal, pediátricos e adultos), cardioversor/desfibrilador portátil, com marca passo externo, cardivertedor/desfibrilador portátil com conjunto de pás internas, carros de emergência equipados com cardioversor/ desfibrilador portátil e marca passo externo, monitores multiparamétricos modulares, monitores multiparamétricos pré-configurados e monitores multiparamétricos para transporte, oxímetros de pulso de cabeceira, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e consumíveis conforme contrato, calibração e teste de segurança elétrica, com emissão de certificados semestrais.

1. LOCAL DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

a) HSPM - Hospital do Servidor Público Municipal
Rua Castro Alves, 60 – Aclimação
01532-000 – São Paulo – SP

1.1. Documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:

1.2. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS.**

1.3. A(s) certidão (ões) ou atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem o expediu, com a devida identificação.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Equipamentos

- a) A empresa vencedora deverá fornecer **equipamentos novos (de primeiro uso)**, acompanhados pelos respectivos manuais de operação, em idioma português, contendo o número de série identificador de cada equipamento.
- b) Deverão ser postos em funcionamento, testados e calibrados, dando início ao programa de manutenção preventiva, que deverá ser repetida a cada 30 (trinta) dias.
- c) Prazo de entrega: 07 dias (Após a emissão da Nota de Empenho).

2.2. Treinamento

- a) A empresa vencedora deverá ministrar treinamento ao pessoal que irá operar os equipamentos, em horários e locais definidos pela Contratante, sem quaisquer ônus adicionais.
- b) Os treinamentos visam propiciar a familiaridade com os equipamentos, de forma que estes venham a ser utilizados em sua plenitude por todo o corpo clínico, devendo para tanto, ser repetido sempre que houver necessidade, como por exemplo, nas mudanças de equipe.

3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

3.1. Manutenção Preventiva

Os serviços de manutenção preventiva deverão contemplar a execução de rotinas de testes para verificação, diagnóstico e reconfiguração das facilidades existentes no sistema, devendo ser efetuados, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias, realizados por técnicos especializados, em datas e horários previamente acordados entre o HSPM e a Contratada.

Deverá ser emitido relatório dos serviços executados a cada visita, abrangendo os seguintes pontos:

- Inspeção completa e teste de funcionamento;
- Regulagem completa objetivando manter o equipamento dentro dos limites de tolerância exigidos pelo fabricante ou estabelecidos por determinação normativa;
- Ajuste e calibração de acordo com as normas técnicas de fabricação e do usuário;
- Limpeza e lubrificação dos componentes que interferem diretamente no funcionamento do equipamento;
- Substituição de peças, componentes, acessórios e consumíveis, gastos pelo uso ou defeituosos, e que impeçam o bom funcionamento do equipamento;
(ex: cabos pacientes, sensores, braçadeiras, mangueiras, traquéias, etc)
- Instrução e orientação aos funcionários da Contratante quanto ao procedimento adequado à correta operação e utilização do equipamento;
- Modificações impostas pelo fabricante, com o objetivo de atualização do equipamento.

3.2. Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento e partes do equipamento, não tendo periodicidade definida.

A Contratada deverá obedecer ao seguinte roteiro:

- Atender ao chamado no prazo máximo de 03 (três) horas, o qual será solicitado por telefone ou por escrito (fax ou e-mail), devendo a Contratada manter um telefone de plantão para essas ocorrências.
- O comparecimento do técnico não deverá ultrapassar 03 (três) horas após o chamado, **inclusive aos sábados, domingos e feriados**.
- Diagnosticar e substituir, quando necessário, qualquer peça, acessório ou componente eletrônico ou mecânico que apresentar defeito, **no prazo máximo de 06 (seis) horas**, sem ônus para a Contratante.
- Realizar a substituição definitiva do equipamento por outro com as mesmas características, quando este apresentar defeitos recorrentes ou irreparáveis, **no prazo máximo de 12 (doze) horas**, sem ônus para a Contratante.
- Imediatamente após a execução dos serviços, a Contratada deverá apresentar a Contratante um "Relatório de Serviços" no qual constarão as ocorrências, os serviços executados, inclusive decorrentes de peças ou componentes substituídos, que será assinado pelo técnico da Contratada e pelo representante da Contratante.
- Caso os reparos não possam ser efetuados no local de utilização, o equipamento deverá ser substituído, provisoriamente, por outro com as mesmas características, simultaneamente à sua retirada.

3.3. Calibração e Certificação

- Em complementação a prestação de serviço técnico de manutenção preventiva, deverá ser implantado controle dos riscos provenientes da utilização dos equipamentos com vistas a minimizar a possibilidade



9



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

de falhas de desempenho, devendo para isso, estabelecer um programa de calibrações e verificações de parâmetros funcionais, testes de segurança elétrica, com a emissão de certificados periódicos, anuais com base nas normas específicas de gerência de risco e segurança de Equipamentos Eletromédicos, neste caso específico: NORMA GERAL ABNT NBR IEC 60601 - Equipamento eletromédico.

4. VISITA TÉCNICA:

- A realização de Visita Técnica pelo proponente interessado em participar do certame é recomendável e imprescindível para o conhecimento de todas as informações necessárias e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação e deverá ser realizada em até 02 (dois) dias antes da abertura do certame. A visita será acompanhada pela Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção que emitirá o documento comprobatório. A não realização da visita técnica não isentará o contratante das obrigações e responsabilidades assumidas.

AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS
1	10	Aparelho de ventilação pulmonar micro-processado para uso neonatal / pediátrico (0,5-30 kg) / adulto (10-250 Kg).
2	21	Aparelho de ventilação pulmonar micro-processado para uso pediátrico e adulto (10-250 Kg).
3	04	Aparelho de ventilação pulmonar microprocessado para transporte de pacientes pediátricos e adultos.

GRUPO 01 (ITENS 4, 5 e 6)

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS
4	17	Cardioversor/Desfibrilador portátil, com marca passo externo.
5	01	Cardioversor/Desfibrilador portátil, com marca passo externo e 03 (três) conjuntos de pás internas.
6	02	Carro de Emergência equipado com Cardioversor/Desfibrilador portátil e marca passo externo.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS
7	48	Monitor Multiparamétrico Modular.
8	22	Monitor Multiparamétrico Modular ou Pré-Configurado.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

GRUPO 02 (ITENS 9 e 10)



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS
9	03	Oxímetro de Pulso de Cabeceira (Mesa).
10	03	Monitor Multiparamétrico para Transporte.

Item 1 – APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR MICRO-PROCESSADO PARA USO NEONATAL / PEDIÁTRICO (0,5-30 KG) / ADULTO (10-250 KG).

Especificações Técnicas Mínimas:

- Aparelho de ventilação pulmonar eletrônico microprocessado.
- Modos de ventilação disponíveis:
- **PCV-** Ventilação Pressão Controlada em A/C e SIMV-Ventilação por controle de pressão ciclada a tempo e desencadeada por tempo ou pelo paciente, no modo assistido controlada (A/C) e associada à SIMV.
- **VCV-** Ventilação volume controlado em A/C e SIMV- Ventilação por controle de volume, ciclada a volume/fluxo, desencadeada por tempo ou pelo paciente, no modo assistido controlada (A/C) e associado à SIMV.
- **PRVC-** Pressão regulada volume controlado em A/C e SIMV – Ventilação com pressão regulada e volume controlado, ventilação que através do controle de pressão busca o volume alvo, alterando os ajustes automaticamente de acordo com as alterações da mecânica respiratória do paciente, modo disponível em assistido controlado (A/C) e associado à SIMV.
- **CPAP/IMV/NASAL** – Pressão constante nas vias aéreas, limitado por pressão.
- **PSV** – Ventilação com pressão suporte, desencadeada pelo paciente, limitada a pressão e ciclada a fluxo. O critério para ciclagem a fluxo na pressão suporte deverá ser baseado na leitura do fluxo inspiratório de pico (“peakflow”) do paciente.
- Utilização em pacientes neonatos e pediátricos em unidade de cuidados intensivos e em centro cirúrgicos.
- Deve apresentar pausa inspiratória, ventilação “backup” e suspiro.
- Nebulizador interno, incorporado ou adaptável ao circuito.
- Deve apresentar manômetro eletrônico de fácil visualização, com indicação de, no mínimo: pico de pressão a cada ciclo e limites ajustados para os alarmes de baixa e alta pressão inspiratória de pico, ou indicação na tela dos parâmetros citados.
- Deve permitir ajuste manual ou automático do fluxo expiratório (bias flow).
- Deve apresentar controles independentes da pressão inspiratória de pico (ventilação mandatória) e da ventilação com pressão suporte.
- “Blender” para ajuste da FiO₂ da mistura ar e oxigênio, com sistema de alarme para baixa pressão na fonte de ar e/ou oxigênio.
- Deve apresentar sistema de umidificação aquecida bivolt, com sensor de temperatura acompanhados de 03 (três) reservatórios, para uso neonatal, e filtro de barreira para uso adulto.
- Deve ser equipado com monitor colorido interno ou modular de no mínimo 10” sensível ao toque, que possibilite no mínimo, a visualização das curvas básicas de pressão, fluxo, volume, simultaneamente e em tempo real, bem como dos parâmetros adicionais: Tempo inspiratório, relação I:E, concentração de O₂ medida e dos Loops, Volume/Pressão e Fluxo/Volume. Deve permitir a visualização simultânea de no mínimo 03 curvas simultânea e em tempo real. Dois laços ou loops simultâneos
- Fonte integrada de fornecimento de ar comprimido e/ou microcompressor integrado;
- Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 01 horas para alimentar todo o conjunto.
- Proteção para todos os controles;
- 01 Pedestal com rodízios (para cada equipamento);
- 01 Suporte articulado para o circuito do paciente (para cada equipamento);



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

- Devem acompanhar 03 (três) circuitos não descartáveis para paciente neonatal, e mais 03 (três) circuitos não descartáveis para paciente pediátrico/adulto; sendo com tubo de silicone, drenos e conexões "Y" (para cada equipamento);
- 03 (três) reservatórios do sistema de umidificação aquecida, autoclaváveis (para cada equipamento);
- Mangueiras com válvulas reguladoras para rede de ar e O₂ (para cada equipamento);
- Todo e qualquer componente / acessório / consumível necessário para a plena utilização do equipamento;
- 02 Pulmões Teste para uso neonato/pediátrico;
- 01 Manual de operação, em idioma português (IMPRESSO E DIGITAL) (para cada equipamento).

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- Modos: PCV, VCV, PRVC, CPAP e PSV;
- Fluxo inspiratório de aproximadamente 2 a 80 l/min.;
- Pressão inspiratória de 1 a 80 cmH₂O;
- Volume corrente na faixa: 2 a 2000 ml.;
- Tempo inspiratório no intervalo 0,2 a 5,0 segundos;
- Frequência do aparelho de 1 a 120 ciclos/min.;
- Sensibilidade a fluxo ou a pressão;
- Nebulização sincronizada com a inspiração;
- Porcentagem de oxigênio inspiratório de 21 a 100%;
- Alarmes de: baixa pressão, alta pressão, baixa pressão de ar e/ou oxigênio, bateria fraca, ventilação "backup" desligada, aparelho inoperante, "reset" sonoro e visual;
- Monitoração de: volume inspiratório, volume-minuto inspiratório, tempo inspiratório, peakflow, frequência respiratória controlada e total, pressão de pico, pressão média e pressão de linha de base (em cmH₂O);
- Indicadores visuais: apnéia/"backup", aparelho inoperante, alarmes silenciados, alimentação por rede ou bateria, bateria fraca, baixa pressão de ar e/ou oxigênio, baixa pressão em vias aéreas, alta pressão em vias aéreas.

Entradas:

- Rede elétrica: 110 a 240VAC – 60Hz;
- Deve ter entrada de rede de O₂, e gerador próprio de ar.

Item 2 - APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR MICRO-PROCESSADO PARA USO PEDIÁTRICO E ADULTO (10-250 KG):

QUANTIDADE: 21 (VINTE E UMA) UNIDADES

Especificações Técnicas:

- Aparelho de ventilação pulmonar eletrônico microprocessado.
- **Modos de ventilação disponíveis:**
 - PCV- Ventilação Pressão Controlada em A/C e SIMV-Ventilação por controle de pressão ciclada à tempo e desencadeada por tempo ou pelo paciente, no modo assistido controlada (A/C) e associada à SIMV.
 - VCV- Ventilação volume controlado em A/C e SIMV- Ventilação por controle de volume, ciclada à volume/fluxo, desencadeada por tempo ou pelo paciente, no modo assistido controlada (A/C) e associado à SIMV.
 - PRVC- Pressão regulada volume controlado em A/C e SIMV – Ventilação com pressão regulada e volume controlado, ventilação que através do controle de pressão busca o volume alvo, alterando os



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

ajustes automaticamente de acordo com as alterações da mecânica respiratória do paciente, modo disponível em assistido controlado (A/C) e associado à SIMV.

- CPAP – Pressão constante nas vias aéreas, limitada por pressão.
- PSV – Ventilação com pressão suporte, desencadeada pelo paciente, limitada por pressão e ciclada por fluxo; ciclagem a fluxo na pressão de suporte baseada na leitura do fluxo inspiratório de pico.
- Utilização em paciente pediátricos e adultos em unidade de cuidados intensivos, pronto atendimento.
- Nebulizador interno, incorporado ou adaptável ao circuito, apropriado às condições de compensação do fluxo.
- Deve apresentar pausa inspiratória, ventilação “backup”, suspiro e fluxo para nebulização.
- Deve apresentar manômetro eletrônico de fácil visualização, com indicação de, no mínimo: pico de pressão a cada ciclo e limites ajustados para os alarmes de baixa e alta pressão inspiratória de pico, ou indicação na tela dos parâmetros citados.
- Deve apresentar a indicação da pressão média das vias aéreas.
- Deve permitir ajustes manual ou automático do fluxo expiratório (bias flow)
- Deve ser equipado com monitor colorido interno ou modular de no mínimo 10” sensível ao toque, que possibilite no mínimo, a visualização das curvas básicas de pressão, fluxo, volume, simultaneamente e em tempo real, bem como dos parâmetros adicionais: Tempo inspiratório, relação I:E, concentração de O2 medida e dos Loops, Volume/Pressão e Fluxo/Volume. Deve permitir a visualização simultânea de no mínimo 03 curvas simultânea e em tempo real. Dois laços ou loops simultâneos
- Fonte integrada de fornecimento de ar comprimido ou microcompressor integrado;
- Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 04 horas para alimentar todo o conjunto.
- Proteção para todos os controles;
- Deve permitir a inclusão de capnografia com leitura do EtCO2 e alarmes no próprio ventilador;
- 01 Pedestal com rodízios (para cada equipamento);
- “Blender” para ajuste da FiO2 da mistura ar e oxigênio, com sistema de alarme para baixa pressão na fonte de ar/e ou oxigênio (para cada equipamento);
- Deve apresentar controles independentes da pressão inspiratória de pico (ventilação mandatória) e da ventilação com pressão suporte;
- 01 Umidificador e 01 frasco para cada equipamento.

DEVERÁ POSSUIR:

- 01 Suporte articulado para o circuito do paciente (para cada equipamento);
- Devem acompanhar 03 (três) circuitos de pacientes, não descartáveis com tubos de silicone, drenos e conexões “Y” (para cada equipamento);
- 03 (três) reservatórios do sistema de umidificação aquecida, autoclaváveis (para cada equipamento pediátrico) e 05 (cinco) reservatórios do sistema de umidificação aquecida, autoclaváveis (para cada equipamento adulto);
- Deve apresentar sistema de umidificação aquecido bivolt, acompanhados de 03 (três) reservatórios (para cada equipamento);
- 01 Mangueira com válvula reguladora para rede de O2 (para cada equipamento);
- Todo e qualquer componente / acessório / consumível necessário para a plena utilização do equipamento;
- 12 Pulmões Teste de uso pediátrico/adulto;
- 01 Manual de operação, em idioma português (IMPRESSO E DIGITAL, para cada equipamento);

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- Modos: PCV, VCV, PRVC, CPAP e PSV.
- Fluxo contido na faixa de 10 a 120 l/min;
- Volume corrente contido na faixa de 50 a 2.000 ml;
- Tempo inspiratório de no intervalo 0,3 a 5,0 segundos;
- Frequência ventilatória 5 a 70 rpm;



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

- PEEP de 0 a 30 cmH2O;
- Sensibilidade a Fluxo e/ ou Pressão;
- Nebulizador interno, incorporado ou adaptável ao circuito, apropriado às condições de compensação do fluxo;
- Ciclo manual;
- Porcentagem de oxigênio inspiratório de 21 a 100%, e fonte geradora de ar comprimido;
- Alarmes de: baixa pressão, alta pressão, baixa pressão de ar e/ou oxigênio, bateria fraca, ventilação "backup" desligada, aparelho inoperante, "reset" sonoro e visual;
- Monitoração de: volume inspiratório, volume-minuto inspiratório, tempo inspiratório, fluxo, frequência respiratória controlada e total, pressão de pico, pressão média e pressão de linha de base (em cmH2O);
- Indicadores visuais: apneia/"backup", aparelho inoperante, alarmes silenciados, alimentação por rede ou bateria, bateria fraca, baixa pressão de ar e/ou oxigênio, baixa pressão em vias aéreas, alta pressão em vias aéreas.

Entradas:

- Rede elétrica: 110 a 240 VAC – 60Hz;
- Deve ter entrada de rede de O2 e gerador próprio de ar.

5. NORMAS APLICÁVEIS

- NBR-IEC-60601-1 - Equipamento eletromédico - Parte I: Prescrições gerais de segurança.
- NBR-IEC-60601-2-12 - Equipamento eletromédico - Parte 2: Prescrições particulares para segurança de equipamentos para ventilação pulmonar em utilização médica.

Item 3 - APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR MICRO-PROCESSADO PARA TRANSPORTE - USO PEDIÁTRICO E ADULTO:

QUANTIDADE: 04 (QUATRO) UNIDADES

Especificações Técnicas:

MODOS DE VENTILAÇÃO DISPONÍVEIS:

- VCV – Ventilação mandatória controlada, desencadeada a tempo, limitada por fluxo e ciclada por volume.
- PLV – Ventilação com pressão limitada.
- SIMV – Ventilação mandatória intermitente sincronizada.
- CPAP – Pressão constante nas vias aéreas, limitada por pressão.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Modos: CMV, AVC, SIMV, CPAP, PSV, manual e espontânea;
- Utilização em pacientes pediátricos e adultos para transporte intra e extra Hospitalar;
- Deve apresentar a indicação de pressão inspiratória de 0 a 100 cmH2O;
- Deve possuir alça para transporte e suporte para fixação na maca;
- Peso Máximo do equipamento 8 Kg;
- Fluxo inspiratório na faixa de 0 a 80 l/min.;
- Volume corrente na faixa de 50 a 1500 ml;
- Frequência ventilatória 1 a 80 ciclos/min no mínimo;
- PEEP/CPAP de aproximadamente 0 a 40 cmH2O;
- Pressão Inspiratória: 1 a 99 cmH2O;
- Ciclo manual;
- Porcentagem de oxigênio inspiratório de no mínimo 21 a 100%, em todos os módulos;



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

- Alarmes de: pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação e gases;
- Silenciador de alarme sonora de 2 minutos;
- Teclado de membrana;
- Controles diretos para ajustes do volume corrente, relação I:E, O₂, pressão máxima, frequência, Peep e ciclo manual;
- “Blender” interno para ajuste da FiO₂ da mistura ar e oxigênio;
- Tecla de stand by;
- Válvula reguladora de pressão O₂;
- Válvulas de segurança antiasfixia e de alta pressão;
- Alimentação em rede de 90 a 240 volts e 60 Hz;
- Baterias seladas recarregáveis, com autonomia mínima de 04 (quatro) horas;
- Entrada para Bateria externa;
- Devem acompanhar 03 (três) circuitos de pacientes completos, não descartáveis, com tubos de silicone, 01 pulmão teste.

NORMAS APLICÁVEIS

- NBR-IEC 60601-1 - Equipamento eletromédico - Parte 1: Prescrições gerais de segurança.
- NBR- IEC 60601-2-12 - Equipamento eletromédico - Parte 2: Prescrições particulares para segurança de equipamentos para ventilação pulmonar em utilização médica.

Itens 4, 5 e 6 – Cardioversor / Desfibrilador portátil, com marca passo externo, conjunto de pás internas, Carro de Emergência equipado com Cardioversor / Desfibrilador, portátil, em corpo único para suporte de vida básico e avançado, possibilitando a desfibrilação (adulto / pediátrico) nos modos: manual, semiautomático - DEA (desfibrilação externa automática) através das etapas 1, 2 e 3 indicadas no equipamento, possuindo os modos de cardioversão sincronizada e marca-passo externo transcutâneo incorporado (conforme quadro descritivo de equipamentos eletromédicos, constante em folha 05).

- **CARRO DE EMERGÊNCIA:** Com uma bandeja superior para suporte de cardioversor, compartimento para colocar AMBU. Régua de tomadas elétrica com 05 pontos para tomadas e cabo de energia de 5 m. Suporte de soro lateral, Suporte para cilindro de O₂, tábua de massagem cardíaca, 03 (três) gavetas com divisórias, 01 (uma) gaveta superior com divisórias para medicamentos, sistema de travas para as gavetas, montado em rodízios hospitalares com freios em 02 (dois) rodízios.
- **CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR:** portátil em corpo único para suporte de vida básico e avançado, possibilitando a desfibrilação (adulto / pediátrico) nos modos: manual, semiautomático - DEA (desfibrilação externa automática) através das etapas 1, 2 e 3 indicadas no equipamento, possuindo os modos de cardioversão sincronizada e marca-passo externo transcutâneo incorporado.
- **FORMA DE ONDA:** Possuir forma de onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico.
- **CARGA:** ajustável, no mínimo, na faixa de 2 a 200 J em até 07 segundos.
- **REGISTRADOR (Impressora):** Possuir registrador térmico integrado. Possibilitar a impressão dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais e testes operacionais.
- **CARDIOVERSÃO:** Possibilitar a realização de cardioversão sincronizada através das pás externas reutilizáveis e também através das pás externas adesivas descartáveis. Possuir botão de sincronismo dedicado, com indicador luminescente e Indicação visual na tela do equipamento com o reconhecimento automático no display das ondas R detectadas.
- **PÁ DE DESFIBRILAÇÃO:** Possuir o mesmo conector tanto para as pás externas reutilizáveis quanto para as Pás externas adesivas descartáveis; pás externas reutilizáveis adulta com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamento e descarga de choque; possuir botão de descarga do choque com indicador luminoso; possuir indicador de impedância de contato nas pás externas de desfibrilação.
- **DEFIBRILAÇÃO:** Possuir a função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada; Realizar a desfibrilação através das pás externas reutilizáveis e através das pás externas adesivas



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

descartáveis; possibilidade de realizar a desfibrilação por pás internas autoclaváveis que limita automaticamente a carga a 50 joules quando conectadas e com botão dedicado para o disparo nas pás internas.

- **DEA:** Possuir modo de desfibrilação semiautomático ou modo DEA adulto e pediátrico com mensagens de texto e voz em português,); possuir tecla de anular carga manualmente ou descarga automática dentro de 60 segundos ou menos se não for descarregado pelo operador.
- **AUTO TESTE:** Realizar auto teste diário e possuir indicador audiovisual de pronto para o uso.
- **ALARMES:** Possuir alarmes com indicador audiovisual com distinção entre os três níveis de prioridade (baixa, média e alta); possuir indicação numérica no display dos valores dos limites de alarmes de máximo e mínimo para todos os parâmetros monitorizados.
- **MONITOR/DISPLAY:** Possuir display para o acompanhamento visual dos sinais vitais com a apresentação de no mínimo 03 curvas simultâneas na tela; Display digital em LCD colorido ou tecnologia similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização (estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias), com dimensão mínima de 6 polegadas.
- **ECG:** Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio pás externas reutilizáveis, das pás externas adesivas descartáveis e do cabo de ECG; Possuir possibilidade de monitorização de ECG através de um cabo de 03 ou 05 derivações cardíacas (opcionalmente para a leitura de 07 derivações simultâneas).
- **MARCA-PASSO:** Marca-passo externo transcutâneo não invasivo; com os modos de operação de demanda e fixo; possuindo frequência de estimulação que abranja a faixa de 40 a 180 bpm (batimentos por minuto); corrente de intensidade de estimulação abrangendo a faixa de 10 até 150 mA.
- **ALIMENTAÇÃO:** Possibilitar o funcionamento tanto na bateria recarregável quanto na energia elétrica 110/220 V AC – 60 Hz – bivolt automático; possuir Fonte de alimentação interna.
BATERIA: com carregador interno. Possuir alarme de baixa carga da bateria com clara Indicação visual no display do status de carga da bateria, o sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 70 descargas na carga máxima ou no mínimo 2,0 horas de autonomia de bateria em monitoração utilizando todos os parâmetros disponíveis , sem precisar de recarga durante esse período.
- **MEMÓRIA:** Possuir memória interna ou similar com capacidade mínima para o armazenamento de 8 horas dos traçados disponíveis, tendências, eventos e os 50 últimos resumos de eventos.
- **TRANSMISSÃO DE DADOS:** Realizar transmissão de dados por meio de tecnologia de cartão de memória, USB ou tecnologia sem fio de transmissão (bluetooth, infravermelho ou wifi), para o envio dos dados dos eventos para computador.
- **PROTEÇÃO:** Possuir gabinete com sistema de isolamento elétrico; o circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador. Deverá possuir índice de proteção contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP 40 (Ingress Protection), comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA.

ACESSÓRIOS:

- 03 (três) conjuntos de Pás internas para cirurgias, reutilizáveis, autoclaváveis, uso adulto;
- 03 (três) conjuntos de Pás internas para cirurgias, reutilizáveis, autoclaváveis, uso pediátrico;
- 20 Cabos de Força;
- 20 Manuais de usuário em português;
- 20 Cabos paciente (03 ou 05 vias);
- 20 Cabos para eletrodos multifunção de Marca-Passo transcutâneo / DEA;
- 10 Eletrodos multifunção por ano e por equipamento.

Item 7 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO TIPO MODULAR – ECG, Respiração, Temperatura, SpO2 e PNI (expansível para pelo menos mais 3 parâmetros totalizando entre Pre/configurado e modular 8 parâmetros).

Monitor para uso em: Pacientes Neonatos, Pediátricos e Adultos

Condição: Equipamentos novos (Nota fiscal de compra deverá ser no mínimo de 2017)

Quantidade: 48 unidades



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

DISPLAY:

- Tipo: Cristal Líquido de matriz ativa colorido, *touch screen*;
- Tamanho de 12 (doze polegadas no mínimo);
- Apresentação simultânea de no mínimo 08 curvas;
- Tecnologia Full Disclosure;
- Possibilidade de alterar modo de visualização da tela (no mínimo 03 modos), podendo priorizar valores numéricos ou tendências sem perder a visualização dos demais parâmetros de acordo com a necessidade do operador.

CONEXÕES:

- Saída para computador e/ou Central de Monitorização;
- Rede Internet e Intranet;
- Protocolo HL7/HIS;
- O equipamento deverá ainda disponibilizar condições de agregar pelo menos mais 03 parâmetros fisiológicos via módulo externo acoplado ao Monitor ou Rack externo;
- Possibilidade de monitorização dos parâmetros, conforme necessidade, de no mínimo: Índice BiSpectral (BIS), Capnografia (ETCO2) Mainstream e Sidestream, Ventilação Mecânica, Pressão Invasiva, EEG.

ALARMES:

- Três níveis de alarmes, com limites máximos e mínimos programáveis pelo usuário para todos os parâmetros monitorados.

ALIMENTAÇÃO:

- Fonte de alimentação interna de 100 a 230 volts – 60 hertz;
- Bateria: interna, recarregável com autonomia mínima de 02 (duas) horas.

ECG:

- ECG com apresentação simultânea de no mínimo 3 canais;
- Derivações: 7 derivações no mínimo;
- Detecção automática de eletrodo solto com indicação e alarme na tela;
- Detecção automática de marca passo;
- Detecção de segmento ST;
- Análise de arritmia;
- Segurança: Proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico;
- Escala: FC de 15 a, pelo menos, 300bpm;
- Alarme audiovisual, ajustável de bradicardia e taquicardia.

RESPIRAÇÃO:

- Controle da frequência respiratória com curvas e tendências.
- Escala: 5 a, pelo menos, 150 movimentos respiratórios por minuto.
- Detecção de apnéia com alarmes audiovisuais.

TEMPERATURA:

- Escala de 25° a 45°;
- Alarmes audiovisuais ajustáveis de temperatura máxima e mínima.

OXIMETRIA DE PULSO (SpO2):



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

- Apresentação da onda pletoisomográfica e dos valores;
- Escala: De 01 a 100% de SpO2 e 30 a 250 de BPM;
- Leitura de baixa perfusão de 70 a 100%;
- Precisão: 2 % SD;
- Alarmes audiovisuais ajustáveis para baixa e alta SpO2.

PRESSÃO NÃO INVASIVA:

- Finalidade: Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média.
- Escala: De 10 a, pelo menos, 270 mmHg;
- Medição com acionamento manual e automático em intervalos programados pelo operador;
- Alarmes: audiovisuais ajustáveis para hipotensão e hipertensão.

MÓDULO/PRE CONFIGURADO PRESSÃO INVASIVA:

- Faixa de medição de pressão: 0 a 350 mmHg;
- Escalas: manual e automática;
- Precisão: $\pm 5\%$;
- Permitir a visualização de 02 pressões independentes;
- Deve permitir a medição de pressão arterial, intra abdominal, intracraniana, entre outras.

MÓDULO/PRÉ CONFIGURADO ETCO2 (Capnografia):

- Método mainstream e/ou sidestream;
- Medidas em % ou Kpa;
- Adulto / pediátrico / neonato;
- Respiração de 0 a 120 rpm;
- Kit de acessórios / consumíveis que deverão acompanhar cada Módulo no ato da entrega;
- Sidestream:
 - Watter Trap - entrega de 01 unidade/mês (para cada Monitor que tenha CO2);
 - Linha de amostragem – entrega de 05 unidades / mês (para cada Monitor que tenha CO2);
 - Adaptador de vias aéreas – entrega de 05 unidades / mês (para cada Monitor que tenha CO2).

MÓDULO BIS (Índice Bispectral) (Quant: 06):

- BIS, IQS, EMG, SR, SEF;
- Configuração de alarmes alto, baixo e médio;
- Apresentar curva de EEG com congelamento de imagem;
- Kit de acessórios/consumíveis que deverão ser entregues para cada Módulo de no mínimo - 10 (dez) eletrodos Sensor BIS/ Mês.

MÓDULO/PRÉ CONFIGURADO DÉBITO CARDÍACO – Minimamente Invasivo (Quant: 06):

- Configuração de alarmes alto, baixo e médio;
- Apresentar curva;
- Trabalhar com faixas de medição de DC de 0 a 20 l/min; Temp. sangue de 27 a 43°C; Temp. injetável 0 a 27°C e com volumes injetáveis de 3, 5 ou 10 ml;

ACESSÓRIOS (descrição e quantidade):

- Cabos de força: 48;
- Sensor de oximetria adulto/pediátrico: 48;
- Sensor de oximetria Y (neonato) : 24;
- **Cabo ECG 05 vias: 48;**



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

- Sensor de temperatura esofágico: 48;
- Sensor de temperatura retal para pacientes neonatais: 02;
- Mangueira de pressão: 48;
- Braçadeira reutilizável (kit adultos): 144;
- Braçadeira reutilizável (kit pediátrico): 20;
- Braçadeira reutilizável (kit obeso): 12;
- Braçadeira (kit neonato): 20;
- Suporte para Monitor Multiparamétrico: 48;
- Caso existam insumos para uso do débito cardíaco a empresa ganhadora deverá fornecer os insumos para no mínimo 50 utilizações;
- Manual do usuário em português (impresso): 49;
- Fornecimento, e instalação, de todo e qualquer outro acessório / consumível (cabos, cabos paciente, extensores, sensores, braçadeiras, mangueiras, suportes, etc), na quantidade necessária para a plena utilização do equipamento durante a vigência contratual.

Item 8: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO TIPO MODULAR OU PRÉ-CONFIGURADO

– ECG, Respiração, Temperatura, SpO2 e PNI (expansível para pelo menos mais 02 parâmetros totalizando entre pré-configurado e modular 07 parâmetros.

Monitor para uso em: Pacientes Neonatos, Pediátricos e Adultos.

Condição: Equipamentos novos (Nota fiscal de compra deverá ser no mínimo de 2017)

Quantidade: 22 unidades.

DISPLAY:

- Tipo: Cristal Líquido de matriz ativa colorido, *touch screen*;
- Tamanho de 12 (doze polegadas no mínimo);
- Apresentação simultânea de no mínimo 08 curvas;
- Tecnologia Full Disclosure;
- Possibilidade de alterar modo de visualização da tela (no mínimo 03 modos), podendo priorizar valores numéricos ou tendências sem perder a visualização dos demais parâmetros de acordo com a necessidade do operador.

CONEXÕES:

- Saída para computador e/ou Central de Monitorização;
- Rede Internet e Intranet;
- Protocolo HL7 / *HIS*;
- O equipamento deverá ainda disponibilizar condições de agregar pelo menos mais 02 parâmetros fisiológicos pré-configurados, via módulo externo acoplado ao Monitor ou Rack externo;
- Possibilidade de monitorização dos parâmetros, conforme necessidade, de no mínimo: Capnografia e *Sidestream*, Pressão Invasiva.

ALARMES:

- Três níveis de alarmes, com limites máximos e mínimos programáveis pelo usuário para todos os parâmetros monitorados.

ALIMENTAÇÃO:

- Fonte de alimentação interna de 100 a 230 volts – 60 hertz;



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

- Bateria: interna, recarregável com autonomia mínima de 02 (duas) horas.

ECG (Módulo Monitor Cardíaco):

- ECG com apresentação simultânea de no mínimo 3 canais;
- Derivações: 7 derivações no mínimo;
- Detecção automática de eletrodo solto com indicação e alarme na tela;
- Detecção automática de marca passo;
- Detecção de segmento ST;
- Análise de arritmia;
- Segurança: Proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico;
- Escala: FC de 15 a, pelo menos, 300bpm;
- Alarme audiovisual, ajustável de bradicardia e taquicardia.

RESPIRAÇÃO:

- Controle da frequência respiratória com curvas e tendências;
- Escala: 5 a, pelo menos, 150 movimentos respiratórios por minuto;
- Detecção de apnéia com alarmes audiovisuais.

TEMPERATURA:

- Escala de 25° à 45°;
- Alarmes audiovisuais ajustáveis de temperatura máxima e mínima.

OXIMETRIA DE PULSO (SpO2):

- Apresentação da onda pletismográfica e dos valores;
- Escala: De 01 a 100% de SpO2 e 30 a 250 de BPM;
- Leitura de baixa perfusão de 70 a 100%;
- Precisão: 2 % SD;
- Alarmes audiovisuais ajustáveis para baixa e alta SpO2.

PRESSÃO NÃO INVASIVA:

- Finalidade: Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média;
- Escala: De 10 a, pelo menos, 270 mmHg;
- Medição com acionamento manual e automático em intervalos programados pelo operador;
- Alarmes: audiovisuais ajustáveis para hipotensão e hipertensão.

ACESSÓRIOS (descrição e quantidade):

- Cabos de força: 34;
- Sensor de oximetria adulto: 19 e pediátrico: 15;
- Sensor de oximetria Y (neonato): 15;
- Cabo ECG 05 vias: 34;
- Sensor de temperatura: 34;
- Mangueira de pressão: 34;
- Braçadeira reutilizável (kit adultos): 102;
- Braçadeira reutilizável (kit pediátrico): 10;
- Braçadeira reutilizável (kit obeso): 12;
- Braçadeira (kit neonato): 10;
- Suporte para Monitor Multiparamétrico: 34;



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

- Manual do usuário em português (impresso): 35;
- Fornecimento, e instalação, de todo e qualquer outro acessório / consumível (cabos, cabos paciente, extensores, sensores, braçadeiras, mangueiras, suportes, etc), na quantidade necessária para a plena utilização do equipamento durante a vigência contratual.
- Cabo de impressão: 04.

Item 9: Oxímetro de Pulso de Mesa (cabeceira/beira de leito) para uso em pacientes neonatais.

Condição: Equipamentos novos (de primeiro uso).

Quantidade: 03 unidades;

Especificações Técnicas Mínimas:

- Display LCD colorido com matriz ativa;
- Totalmente digital com teclado em membrana;
- Menu em língua portuguesa para configuração de todos os alarmes dos parâmetros que estiverem sendo monitorados;
- Curvas: Pletismográfica e tendências 24 horas com resolução minuto a minuto e com traçado tipo non-fade;
- Tecla para congelamento de imagem;
- Apresentação numérica dos parâmetros SpO2 e frequência cardíaca;
- SpO2 : Range: 0 - 100 %, Resolução mínima: 1 % e Precisão de pelo menos 2 %, ou melhor, na faixa de 70 a 100 %;
- Frequência Cardíaca: Range: 20 a 300 bpm, Resolução: 1 bpm, Precisão: 1 %;
- Alarmes: Visual e sonoro, com possibilidade de ajuste tanto automático quanto manual pelo operador para todos os parâmetros;
- Alarmes: alta e baixa SPO2 e FC, ausência de pulso, baixa perfusão, sensor desconectado/não instalado;
- Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros;
- Alimentação: Entrada 100 a 240 VAC Automático, 60 Hz;
- Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 04 hs;
- Alça para transporte incorporada ao equipamento;
- Sistema de auto diagnóstico funcional;
- Software dedicado, específico, para pacientes neonatais;
- Monitorização comprovada em pacientes neonatais de baixo peso;
- Monitorização precisa mesmo em baixa perfusão;
- Capacidade para atualização de software através de pendrive ou cartão de memória;
- Indicação visual para equipamento ligado em rede elétrica e bateria;
- Indicação visual para bateria de emergência com baixa carga;
- Evolução audível de SpO2, com variação do tom do bip de acordo com variação da saturação.

Acessórios Inclusos:

- Cabo de Força: 04;
- Sensores reutilizáveis Y para pacientes neonatais, originais e dedicados à marca e modelo do Oxímetro: 08;
- Manual do usuário em português (impresso):04.

Item 10: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO TIPO MODULAR OU PRÉ-CONFIGURADO
(compatíveis com monitores do Grupo 6) – ECG, Respiração, Temperatura, SpO2 e PNI – PARA USO EM TRANSPORTE INTRA E EXTRA HOSPITALAR.

Monitor para uso em: Pacientes Neonatos, Pediátricos e Adultos;





HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

Condição: Equipamentos novos (de primeiro uso), com peso máximo de 7 kg.

Quantidade: 03 unidades.

DISPLAY:

- Tipo: Cristal Líquido de matriz ativa colorido, *touch screen*;
- Tamanho de 8" (oito polegadas no mínimo);
- Apresentação simultânea de no mínimo 08 curvas;
- Possibilidade de alterar modo de visualização da tela (no mínimo 03 modos); podendo priorizar valores numéricos ou tendências sem perder a visualização dos demais parâmetros de acordo com a necessidade do operador.

CONEXÕES:

- Saída para computador e/ou Central de Monitorização;
- Rede Internet e Intranet;
- Protocolo HL7 / HIS.

ALARMES:

- Quatro níveis de alarmes, com limites máximos e mínimos programáveis pelo usuário para todos os parâmetros monitorados.

ALIMENTAÇÃO:

- Fonte de alimentação interna de 100 a 230 volts – 60 hertz;
- Bateria: interna, recarregável, com autonomia mínima de 04 (quatro) horas.

ECG:

- ECG com apresentação simultânea de no mínimo 3 canais;
- Derivações: 7 derivações no mínimo;
- Detecção automática de eletrodo solto com indicação e alarme na tela;
- Detecção automática de marca passo;
- Detecção de segmento ST;
- Análise de arritmia;
- Segurança: Proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico;
- Escala: FC de 15 a, pelo menos, 300bpm;
- Alarme audiovisual, ajustável de bradicardia e taquicardia.

RESPIRAÇÃO:

- Controle da frequência respiratória com curvas e tendências;
- Escala: 5 a, pelo menos, 150 movimentos respiratórios por minuto;
- Detecção de apnéia com alarmes audiovisuais.

TEMPERATURA:

- Escala de 25° à 45°;
- Alarmes audiovisuais ajustáveis de temperatura máxima e mínima.

OXIMETRIA DE PULSO (SpO2):

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

- Apresentação da onda pletismográfica e dos valores;
- Escala: De 01 a 100% de SpO2 e 30 a 250 de BPM;
- Leitura de baixa perfusão de 70 a 100%;
- Precisão: 2 % SD;
- Alarmes audiovisuais ajustáveis para baixa e alta SpO2.

PRESSÃO NÃO INVASIVA:

- Finalidade: Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média;
- Escala: De 10 a, pelo menos, 270 mmHg;
- Medição com acionamento manual e automático em intervalos programados pelo operador;
- Alarmes: audiovisuais ajustáveis para hipotensão e hipertensão.

ACESSÓRIOS (descrição e quantidade):

- Cabos de força: 03;
- Sensor de oximetria adulto/pediátrico: 06;
- Sensor de oximetria Y (neonato): 06;
- **Cabo ECG 05 vias: 03;**
- Sensor de temperatura: 03;
- Mangueira de pressão: 03;
- Braçadeira reutilizável (kit adultos): 09;
- Braçadeira reutilizável (kit pediátrico): 03;
- Braçadeira reutilizável (kit obeso): 03;
- Braçadeira (kit neonato): 03;
- Manual do usuário em português (impresso): 04;
- Fornecimento de todo e qualquer outro acessório / consumível (cabos, cabos paciente, sensores, extensores, braçadeiras, mangueiras, suportes, etc), na quantidade necessária para a plena utilização do equipamento durante a vigência contratual.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

REFERENTE AOS PRODUTOS

- a) Na proposta deverão constar de forma clara a marca, modelo, fabricante, descrição técnica do produto;
- b) Apresentar comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, notificação, cadastramento ou comprovação da isenção de controle sanitário;
- c) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, requerida no primeiro semestre do último ano de validade do quinquênio do registro, contado retroativamente a partir do último dia de validade do registro, conforme Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976 e RDC 250 de 20 de outubro de 2004, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.
- d) Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078 de 11.09.90 do Código de Defesa do Consumidor.
- e) Catalogo ou manuais/"print" da internet para os itens contendo a especificação completa dos produtos locados, sendo cada item remissivo para rápida comprovação do item, sendo que estes deverão estar claramente assinalados ou grafados de modo a possibilitar a rápida identificação pela Comissão Técnica responsável pela análise, tendo-se como certo que, a não observância deste requisito ou a divergência de informações com os descritivos técnicos acarretarão a desclassificação do proponente para o item ao qual pertencer.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- a) Todos os documentos apresentados deverão ser claros e legíveis;
- b) Documentos apresentados na forma de impressões do sítio da ANVISA ou cópia do Diário Oficial estão sujeitos a conferência pelo HSPM;
- c) Documentos apresentados em cópia deverão ser autenticados ou estar acompanhados de original para conferência;
- d) Os documentos apresentados em língua estrangeira, emitidos por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado;

INICIO DOS SERVIÇOS

- e) O prazo da contratação deverá ser de **12 (doze) meses**, podendo se estender até 60 (sessenta) meses. Tendo em vista o caráter substitutivo da presente contratação e por se tratar de serviço contínuo imprescindível para o HSPM, às datas de início deverão ser estabelecidas pela Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, que poderá, segundo seu critério, elaborar cronograma com estabelecimento de prazos para o início da prestação de serviço por meio da **ORDEM DE INÍCIO**.

PRAZO EFETIVO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

- a) A entrega dos equipamentos deverá ser feita no Hospital do Servidor Público Municipal, sítio à Rua Castro Alves, 60, Aclimação – SP-, sendo que a entrega, instalação e treinamento deverão ocorrer em até 07 (sete) dias corridos, após a emissão da **ORDEM DE INÍCIO**.
- b) Inicialmente deverão ser treinados multiplicadores a critério das Gerências e ou Coordenadores da Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, Centro Cirúrgico, UTI, Gasoterapia e Emergência, até a conclusão dos treinamentos de todas as pessoas envolvidas com a utilização dos equipamentos locados.
- c) A instalação dos equipamentos deverá ser agendada pela Licitante Vencedora com a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, a quem caberá estabelecer um cronograma escalonado de instalação/substituição dos equipamentos, afim de não interferir com o andamento dos setores envolvidos e possibilitar que após a instalação dos equipamentos ao menos 80% do pessoal esteja familiarizado com os equipamentos novos.

CONDIÇÕES GERAIS

VIGÊNCIA E INÍCIO DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato, a partir da data de sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado pelo período de, no mínimo, 03 (três) meses e no máximo 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, se não houver comunicação em contrário por parte da Contratada em até 90 (noventa) dias antes do término de cada período.

COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Caberá a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, comunicar sempre que necessário ou quando de ocorrências adversas pertinentes aos serviços prestados.

Qualquer comunicação entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderá ser feita através de contato telefônico e e-mail.

FISCALIZAÇÃO





HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

A **CONTRATANTE** indica como responsável técnico pela fiscalização dos serviços a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção ou a quem ela designar que manterá todos os contatos com a **CONTRATADA**, determinando as providências que se fizerem necessárias, podendo ainda, rejeitar os serviços se não estiverem de acordo com as especificações constantes deste instrumento de ajuste e também do Edital e do **CONTRATO**, que o integram.

Os funcionários da **CONTRATADA** deverão sujeitar-se às determinações da Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção do HSPM, referentes aos serviços objetivados, as quais serão transmitidas pelo responsável pela fiscalização.

EQUIPES (disciplina)

A **CONTRATADA** fica responsável pela idoneidade moral e técnica dos seus funcionários, sendo de sua inteira responsabilidade todo e qualquer dano de ordem moral, físico e/ou material provocado por seus funcionários, ao patrimônio deste Hospital e a terceiros, devendo responder civil e/ou criminalmente por eles.

A **CONTRATADA** deverá substituir imediatamente, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, qualquer empregado que, a critério desta, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da **CONTRATANTE**, sendo desnecessária qualquer declaração por escrito dos motivos da solicitação.

EQUIPES (uniforme / EPI)

Todos os funcionários da **CONTRATADA** em serviço no HSPM deverão, obrigatoriamente, utilizar uniforme apropriado contendo o logotipo da empresa contratada, bem como utilizar crachá de identificação com foto e função, em local de fácil visualização.

A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer aos seus profissionais em serviço de manutenção no HSPM todos equipamentos de proteção individual (EPI's), necessários e exigir o seu uso, conforme NR6, inclusive para limpeza e higiene local.

Quando do início do contrato de prestação de serviço a **CONTRATADA** deverá apresentar se ao Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho do HSPM para as devidas orientações pertinentes.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá atender integralmente ao presente termo de referência, obrigando-se a executar os serviços nele especificados, através de funcionários devidamente treinados e qualificados atendendo aos procedimentos e Normas Técnicas aplicáveis, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas nele estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

A responsabilidade técnica e cível no que concerne à segurança patrimonial e do pessoal envolvido nos serviços a cargo da **CONTRATADA**, inclusive em casos de acidentes, é, exclusivamente, da **CONTRATADA**, independentemente da supervisão dos serviços pela **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** responderá, particularmente, por danos ou prejuízos que forem causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de falha nos serviços ora contratados. Para ressarcimento do dano total ou parcial, tem a **CONTRATANTE** o direito de retenção das remunerações devidas a **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** deverá fornecer telefone e/ou contato de emergência para acionamento da respectiva equipe técnica quando necessário.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante o prazo de execução contratual, no que forem compatíveis com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** e providenciar



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

o retorno à condição anterior, sob pena de se considerar rescindido, nos termos do artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outrem, ou a este se associar sem prévia aprovação da **CONTRATANTE**, sob pena de considerar-se o contrato rescindido, sendo aplicáveis, no caso, as sanções determinadas pela a Lei Federal nº 8.666/93.

A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, bem como aqueles referentes a acidentes de trabalho, FGTS, PIS, com respeito a seus empregados/técnicos envolvidos na prestação do serviço.

A **CONTRATADA** deverá elaborar, juntamente com a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, cronograma das manutenções/calibrações, que deverão ser atendidos até o final da vigência do Termo de Contrato.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** deverá assegurar à **CONTRATADA**, condições para o regular cumprimento das obrigações desta última, inclusive realizando o pagamento pelos serviços prestados na forma do ajustado entre as partes.

A **CONTRATANTE** deverá permitir o acesso dos prepostos da **CONTRATADA**, ao local de instalação dos equipamentos e para a realização dos serviços de manutenção objeto deste contrato, prestando-lhes os esclarecimentos necessários para o perfeito diagnóstico da falha e colocando à disposição deles documentação e dados técnicos pertinentes.

A **CONTRATANTE** não deverá permitir a intervenção de terceiros no equipamento, bem como dar ciência à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade ocorrida na execução do serviço;

A **CONTRATANTE** deverá comunicar previamente à **CONTRATADA** as eventuais transferências de local de instalação dos equipamentos;

A **CONTRATANTE** não deverá alienar, emprestar, alugar no todo ou em parte, por qualquer título ou forma o equipamento recebido;

A **CONTRATANTE** deverá ressarcir o valor correspondente ao preço do(s) equipamento(s) devidamente atualizado, de acordo com o praticado no mercado a época e/ou Nota Fiscal da entrega do equipamento locado, em caso de destruição, roubo, furto ou extravio, por culpa do Hospital do Servidor Público Municipal. Perdas ocasionadas por Fenômenos da Natureza não se enquadram neste ressarcimento.

MEDIÇÕES

As medições serão realizadas mensalmente, através de emissão de atestado pela Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, podendo ser os serviços avaliados **A CONTENTO**, **NÃO A CONTENTO** ou **A CONTENTO COM DESCONTO**.

a) Avaliação "**A CONTENTO**": Deve ser apontada quando os serviços realizados estiverem satisfatórios e atendendo ao descrito neste Termo de Referência.

b) Avaliação "**NÃO A CONTENTO**": Deve ser apontada quando os serviços realizados não estiverem satisfatórios, não atendendo ao descrito neste projeto básico e as suas cláusulas contratuais.

c) Avaliação "**A CONTENTO COM DESCONTO**": Nesta condição a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção ou quem ela designar, deverá apontar em sua medição mensal as ocorrências e/ou serviços não realizados pela **CONTRATADA**, por motivo de equipamento(s) parado(s) por quaisquer motivo, para ser



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 126/2019 DE CONTRATO

descontado(s) do valor a ser pago pela prestação de serviço (por equipamento), findo o prazo de 30 dias, conforme seu(s) referido(s) valor(es) unitário(s) citado(s) na tabela de custos apresentada pela CONTRATADA.

Fica compreendido que enquadrado nas avaliações mencionadas nos itens "b" e "c", serão deduzidos os respectivos valores, bem como o enquadramento de multas conforme cláusulas contratuais.

NOTA FISCAL e/ou NOTA FISCAL DE IMPORTAÇÃO

Quando da solicitação de pagamento, a Nota Fiscal e/ou Nota Fiscal de Importação, juntamente com os **RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL, RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA MENSAL** (quando houver), **CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO** (quando houver), lembrando que todos os relatórios deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa, datados, carimbados e assinados deverão ser enviados para o endereço de email a seguir: gtem@hspm.sp.gov.br AC da Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção.